

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### **LEI N. 4975 DE 06 DE MAIO DE 2015**

**Declara de utilidade pública a A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro), que especifica.**

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro), CNPJ/MF n. 91.248.980/0001-84, sediada nesta cidade, à Rua Vicente Paschoal n. 891.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de maio de 2015.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de maio de 2015.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*